



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

**Pedido:** 1114/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 362/2025

**Processo/Ano:** 1262 / 2025 **Requisição Nro.:** 1280/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES **Prioridade:** NORMAL  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Unid. Orçamentária:** 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA  
**Ficha:** 306 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DOS CRAS/PAIF  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
**Aplicação FR.:** 500. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Varição FR.:** 55 .FNAS - Bloco da PSB  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DO VEÍCULO SPIN PLACA FPA5D38.  
**Observação:** DFD. 46/2025  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** FPA5D38  
**Local de Entrega:** PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

**Fornecedor:** 63507 - JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870  
**Fantasia:** AUTO ELÉTRICA LOUSADO **Fone:** 18-91325052 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** AV. BANDEIRANTES, 2667 - PISCINA  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901445 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 48516136000185 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.05564-78	BATERIA. 45 AMP	490,0000	490,00
0002	2,000000	PÇ	008.26692-24	CALCO. TERMINAL DE BATERIA	2,8000	5,60

**Valor Total:** 495,60 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 495,60

ANDRADINA, 10 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx. código: f9327a06-5a32-4ae6-e877-2c7f09a3372c2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA *Req. 1114* DFD N° 46/2025

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas <i>Req. 1280</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos <i>Req. 1262</i>
Cargo	Secretária <i>Req. 362</i>
Telefone:	(18) 3722-7259 <i>Req. 266</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	Bateria 45 AMP	Unidade
2	Calço terminal de bateria	Unidade

3. JUSTIFICATIVA		
Justificativa: Produtos a serem utilizados para substituição de bateria do veículo SPIN placa FPA5D38.		

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025		
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.		

5. FONTE DE RECURSOS		
Unidade Executora	02.06.01	
Funcional Programática	08.245.0006.2053	
Cat. Elemento	3.3.90.30	
Ficha	306	<i>vernalde</i>
Varição	055	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
 Douglas de Assis P. Coelho Gestor Público	 Daniele C. da Rocha Lopes Dir. de Prog. de Transferência de Renda e Cadastro Único CRESS/SP 9ª Região nº 44.602	

Andradina, 04 de Fevereiro de 2025.

*P. m. Santos*  
Silvana da Silva Santos  
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de revisão veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 45 AMP	SERV.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	Calço terminal de bateria	SERV.	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
				TOTAL	R\$ 495,60

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/emprego para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

### **Forma de fornecimento**

5.2. O fornecimento do objeto será integral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 495,60 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 04 de Fevereiro de 2025.

P. m. S.

Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

AUTO ELÉTRICA  
**LOUSADO**

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO / AUTO ELETRICA LOUSADO  
AV BANDEIRANTES - 2667 PISCINA 16901445 ANDRADINA-SP (18)3722-6357 (18)99731-5661  
JULIOLOUSADO@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 48.516.136/0001-85 IE: 170.174.203.117 IM: 11649

**PEDIDO FATURADO**

Nº: 22602 Data: 23/01/2025 Vendedor: 1 PADRAO Comprador:

Cliete.: 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3702-2244-  
End.: 16.901-900 DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA , 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	UN	Qtd	Preço	Total
001	HNP45BD	BATERIA 45 AMP HELIAR 24 MESES DE GARANTIA	UN	1	490,00	490,00
002	W 30	CALCO TERMINAL DE BATERIA	UN	2	2,80	5,60
<b>Total Produtos</b>						<b>495,60</b>

**Parcelas Plano 01 Vez**

01/01	23/02/2025
Crediário	495,60

**Observações**

PLACA FPA 5D38 SPIN

**Total Produtos** 495,60  
**Total Desconto** 0,00  
**Total Pedido** 495,60

Assinatura do Comprador

*M. S. 784.026-0*

# AUTO ELÉTRICA ELÉTROCAR

RUA: Alexandre Salomão, N° 470 – ANDRADINA SP. CEP:16900-023

FONE: (18) 3723-4133 ; CNPJ- 44.777.433/0001-23

PM DE ANDRADINA , CNPJ 44.428.506/0001-71

DATA – 23/01/2025

PLACA: FPA 5D38

VEICULO: SPIN

## PRODUTOS

- |    |  |        |
|----|--|--------|
| 01 | BATERIA 45 AMP HELIAR 24 MESES DE GARANTIA ----- | 500,00 |
| 02 | CALDO TERMINAL DE BATERIA -----                  | 3,80   |

TOTAL PRODUTO: 507,60

VALOR -----507,60



2-92040454-2

# SATOSHI AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA-ME

CNPJ: 16.563.004/0001-18  
Av. Aquidauana, 990  
Bairro: Vila mineira  
Tele- 18 3722-8503

IE: 170054290114  
Andradina-SP

Andradina, 23 de Janeiro de 2025

## Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Preço	Total
01	BATERIA 45 AMP HELIAR 24 MESES D GARANTIA	01	510,00	510,00
02	CALDO TERMINAL DE BATERIA	02	4,80	9,60
				<b>TOTAL 519,60</b>

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina  
CNPJ: 44.428.506/0001-71  
Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341  
Bairro: Centro  
Telefone: (18) 3702 - 2244

IE:  
Cidade: Andradina  
CEP: 16.901-900

VEICULO: SPIN  
PLACA- FPA 5D38

KM:

16563004/0001-18

SATOSHI AUTO ELÉTRICA E  
AR CONDICIONADO LTDA-ME

AV. BANDEIRANTES, 2179  
B. PISCINA-CEP 16901-445

ANDRADINA-SP

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

Nome Civil

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO

CPF

401.820.688-70

CNPJ

48.516.136/0001-85

Data de Abertura

04/11/2022

Nome Empresarial

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data de Situação Cadastral

04/11/2022

## Endereço Comercial

CEP

16901-445

Logradouro

AVENIDA BANDEIRANTES

Número

2667

Bairro

PISCINA

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/11/2022

Fim

## Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua exibição está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://ma1.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
48856226 SSP/SP

CPF  
401.820.688-70

DATA NASCIMENTO  
25/06/1993

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS LOUSADO

APARECIDA DO  
NASCIMENTO LOUSADO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
05321188014

VALIDADE  
14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
06/10/2011

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2121627640

OBSERVAÇÕES

EAR

-00004

*Julio Cesar do N. Louzado*

LOCAL  
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO  
27/05/2021

*[Signature]*

0083884234  
9169116048

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2121627640



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.516.136

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

64637299

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

05/02/2025 14:10:38

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870**  
**CNPJ: 48.516.136/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:46 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **443A.E3EF.9588.C1D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.516.136/0001-85  
**Razão Social:** JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 401820  
**Endereço:** ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011805256011581791

Informação obtida em 05/02/2025 12:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTÓCOLO

PROTOCOLADO EM 03/02/2025  
CERT-7743

**REQUERIMENTO**

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870**

com CNPJ (MF) 170.174.203.117 48.516.136/0001-85, Inscrição Estadual n.º 2667  
com sede à AVENIDA BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2667 representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492  
BENFICA AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 03/02/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI


**REQUERENTE**


**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (03) Três dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Gislaíne Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico